

Handwritten initials and marks at the top right of the page.



Fundação
Beatriz Santos

Fundação Beatriz Santos
NIPC: 314 321 747 Tel: 239 49 70 80
e-mail: fundacaobeatrizsantos@gmail.com

c) Serviço de acompanhamento da constituição de oportunidades de irradiação da exclusão social através do emprego e da empresa;

B – Numa segunda fase:

a) Lar Residencial e ou Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, centro de dia e centro de convívio, com acolhimento de idosos e de pessoas com deficiência e incapacidade;

b) Outras resposta sociais.

2 – A Fundação Beatriz Santos pode ainda desenvolver atividades de natureza instrumental relativamente aos fins não lucrativos, ainda que desenvolvidos por outras entidades por ela criada, mesmo que em parceria e cujos resultados económicos contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização daqueles fins.

Artigo 4.º

A organização e funcionamento dos diversos setores de atividade constarão de regulamentos internos elaborados pelo diretor executivo e aprovados pelo conselho de administração.

Artigo 5.º

1 – Os serviços prestados pela instituição serão gratuitos ou remunerados em regime de porcionismo, de acordo com situação económico-financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder.

2 – As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

CAPÍTULO II

Do património e receitas

Artigo 6.º

O património da Fundação é constituído pelos bens e dotações expressamente afetos pela fundadora a esta instituição e que constam de uma relação anexa aos presentes estatutos e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela Fundação.

Artigo 7.º

Constituem receitas da Fundação:

- a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;
- b) Os rendimentos de heranças, legados e doações;
- c) Os rendimentos dos serviços e as comparticipações dos utentes;
- d) Quaisquer donativos e os produtos de festas e subscrições;
- e) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

Handwritten mark 'A 2' at the bottom right.

Handwritten mark 'mim?' at the bottom right.

[Handwritten signature]



Fundação
Beatriz Santos
Artigo 30.º

[Handwritten initials]

Sem prejuízo das funções que lhe sejam atribuídas no respetivo regulamento, compete à assembleia da "Liga de Amigos" pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 31.º

A Fundação, no exercício das suas atividades, respeitará a ação orientadora do Estado, nos termos da legislação aplicável, e cooperará com outras instituições particulares e com os serviços oficiais competentes para obter o mais alto grau de justiça, de benefícios sociais e de aproveitamento dos recursos.

Artigo 32.º

No caso de extinção da Fundação, competirá ao conselho de administração tomar, quanto aos bens e às pessoas, as medidas necessárias à salvaguarda dos objetivos sociais prosseguidos pela Fundação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 33.º

Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho de administração de acordo com a legislação em vigor.

Relação anexa

Bens e valores no ato da instituição

- Verba 1.ª A quantia de 4 000 000\$, em dinheiro, 2 000 000\$ realizada na data da constituição, 1 000 000\$ durante o ano 2000 e 1 000 000\$ durante o ano 2001.
- Verba 2.ª Um veículo automóvel com o número de matrícula AX-46-65, no valor de 500 000\$.

Av. Jose R. Sousa Fernandes | Lardemão | 3020-228 Coimbra | Portugal
Tel. 239 497 080 Fax: 239 497 089 / Av. Jose R. Sousa Fernandes | Lardemão | 3020-228 Coimbra
e-mail: fundacaobeatrizsantos@gmail.com

[Handwritten mark]
8

[Handwritten initials]